

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 206/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À REVISÃO DE IMPOSTOS/ TAXAS**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

NATHALIA DE OLIVEIRA FAZOLATO	Processo nº	1691/2022
NATHALIA DE OLIVEIRA FAZOLATO	Processo nº	3539/2022
MATHEUS RODRIGUES FAZOLATO	Processo nº	9254/2022

Macaé-RJ, 22 de outubro de 2024.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 208/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTO**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7385/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7387/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7390/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7391/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7392/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7393/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7394/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7626/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7627/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7628/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7629/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7630/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7631/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7632/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7633/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7634/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7635/2020

Macaé-RJ, 22 de outubro de 2024.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 207/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTO**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7365/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7366/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7367/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7368/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7369/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7370/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7371/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7372/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7373/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7374/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7375/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7376/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7377/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7378/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7379/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7380/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7381/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7382/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7383/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7384/2020

Macaé-RJ, 22 de outubro de 2024.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



REGULAMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE MACAÉ

*Estabelece as regras de funcionamento da  
16ª Conferência Municipal de Saúde de  
Macaé.*

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé (CMS-Macaé) convocada pela Resolução CMS Nº 023 de outubro de 2024.

Art. 2º Avaliar a situação de saúde, elaborando propostas que atendam as necessidades de saúde do território, contribuindo com a etapa preliminar à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 3º Debater o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, elaborando propostas que atendam ao território e encaminha-las à etapa regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como cumprimento de etapa municipal, conforme convocação na Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12/06/2024.

CAPÍTULO II  
DO TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos do Regimento Interno aprovado por meio da Resolução CMS nº XXX/2024, a 16ª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema: "SUS: O desafio de ser único, um debate em torno da eficiência", com os seguintes eixos temáticos:

- I – SUS: "Os 34 anos do SUS comemorados em 2024".
- II - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Educação em Saúde: "Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano."
- III – Gestão e Financiamento dos serviços de saúde:  
"Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?"



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



**Art. 5º** O tema e os eixos temáticos da 16ª Conferência Municipal de Saúde serão discutidos em grupos de trabalho, com mediadores e secretário/a indicados pela Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 6º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé terá um público variado, respeitando a capacidade do espaço e a inscrição realizada antecipadamente.

**Art. 7º** Nos termos do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Participantes/delegados/delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;
- II. Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades
- III. Integrantes das Comissões da Organização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, com direito à voz e a voto em todas as atividades.

**Art. 8º** Os convidados da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé poderão ser escolhidos/os entre:

- I. Participantes das plenárias populares;
- II. Participantes das etapas municipais;
- III. Participantes de debates, encontros e conferências livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros e assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos e regiões de saúde, desde que abertas e informadas à Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, com registro das suas atividades;
- IV. Representantes de entidades e instituições de âmbito estadual e nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 9º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé terá a seguinte organização:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de abertura;
- III. Plenária de Abertura com orientações e regras gerais de funcionamento;
- IV. Palestras com Temas dos Eixos;
- V. Grupos de Trabalho;
- VI. Plenária Final.

**§1º** Observado o disposto no Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde, a Plenária Final é uma sessão organizada em dois momentos distintos, sendo um deliberativo e outro não deliberativo, quais sejam:

- I. Plenária Deliberativa: sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho;
- II. Plenária Final Celebrativa: sessão não deliberativa, posterior à Plenária Deliberativa, para a celebração às lutadoras e lutadores sociais pela defesa do direito à saúde e o encerramento da 16ª Conferência Municipal de Saúde;

### CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

**Art. 10º** O credenciamento obedecerá aos critérios específicos, a saber.

**§1º** Credenciamento dos participantes inscritos deverá ser realizado das 08h às 09h do dia 28 de novembro de 2024.

**§2º** Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, o monitoramento e solução das inconformidades detectadas pela equipe de credenciamento.

### CAPÍTULO VI DA SOLENIDADE DE ABERTURA

**Art. 11º** A solenidade de abertura é uma sessão solene, não deliberativa e tem a finalidade de oficializar a abertura oficial da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e viabilizar o pronunciamento das autoridades.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



**Parágrafo Único** A solenidade de abertura terá início às 9h do dia 28/11/2024 com duração máxima de trinta (30) minutos.

### CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA DE ABERTURA

**Art. 12º** A organização da plenária obedecerá aos seguintes critérios específicos:

**§1º** A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS.

**§2º** Serão designados coordenadora ou coordenador e relatora ou relator para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

**§3º** A relatora ou relator da Mesa terá a função de registrar as ocorrências ou intercorrências inerentes à pauta e as decisões da plenária e apoiar a coordenadora ou coordenador no desenvolvimento dos trabalhos.

**§4º** Haverá mesa, composta por quatro palestrantes, indicados pela comissão organizadora, para abordagem dos Eixos Temáticos, com tempo de fala de 60 (sessenta) minutos cada e 30 (trinta) minutos para participação/intervenção do plenário.

**§5º** Após as exposições da mesa, a coordenadora ou coordenador da mesa iniciará as inscrições dos presentes para o debate, que será feito no tempo previsto na programação, devendo o número de inscritos ser definido de acordo com o tempo previsto.

**§6º** O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será o dobro do tempo estabelecido.

**§7º** As inscrições serão realizadas por meio do recolhimento dos crachás dos participantes, em número compatível com o tempo disponível para o debate, garantindo espaço e apoio necessários para a inscrição das pessoas com deficiência.

**§8º** Poderão participar das mesas de debates os participantes e os convidados, de acordo com o Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde e organização proposta pela Comissão Organizadora.

**§9º** A coordenação da plenária de abertura orientará os mediadores, os participantes, convidados, apoiadores para iniciar a instalação dos grupos de trabalho, que apreciarão o relatório consolidado de diretrizes e propostas.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### CAPÍTULO VIII GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 13º** Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:

- I. Instalação e início dos debates deverão ocorrer com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos credenciados/os presentes;
- II. Após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;
- III. As atividades serão dirigidas por um(a) Mediador(a) com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos credenciados e convidados.

**Art. 14º** Nos termos do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde, Resolução CNS nº. 680, de 05 de agosto de 2022 e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, os Grupos de Trabalho (GT) serão compostos paritariamente entre os segmentos das/usuárias/os (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

**Art. 15º** Os grupos de trabalho têm a finalidade de, no consolidado de propostas da etapa preparatória municipal, nas palestras e debates, apreciar e eleger as diretrizes e ações prioritárias para compor o relatório final da 16ª Conferência Municipal de Saúde, observados critérios específicos de funcionamento.

**§1º** A garantia da paridade está subordinada à efetivação do credenciamento.

**§2º** Caberá à Comissão Organizadora a distribuição dos credenciados/os, observando a paridade definida no caput deste artigo, das convidadas/os e até o limite numérico de cada GT.

**§3º** A apreciação do consolidado de diretrizes e propostas de ações será precedida de uma palestra que abordará os conteúdos do Eixo Temático sob a responsabilidade do grupo.

**§4º** Cada grupo de trabalho deverá priorizar 01 (um) Eixo Temático e elaborar 03 (três) propostas de ações correlacionadas com o respectivo eixo.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



§5º Os Debates são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da 16ª Conferência Nacional de Saúde e serão orientadas por ementas propostas pela Comissão Organizadora, de acesso aos convidados e participantes nas atividades não deliberativas, com direito à voz.

§6º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos.

§7º Os convidados serão escolhidos entre os segmentos que compõem o controle social e pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde ou em temáticas que guardam afinidade com os eixos da Conferência.

**Art. 16º** O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes, garantindo-se ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, tendo prioridade para manifestação aos inscritos pela primeira vez.

**Parágrafo único** – O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos prorrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 06 (seis) minutos.

**Art. 17º** Os Grupos de Trabalho deverão apreciar e deliberar sobre todo o conteúdo do Consolidado de Diretrizes e Propostas de Ações.

§1º Não será permitida apresentação de propostas novas.

§2º Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático e do Tema Central, compondo o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde, salvo se apresentar conflito com outra proposta aprovada ou que ainda esteja para análise da Plenária Final, quando deverá ser submetida à Plenária Final.

**Art. 18º** O Relatório Consolidado das propostas será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria.

#### CAPÍTULO IX



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



#### DAS MOÇÕES

**Art. 19º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde aceitará as moções encaminhadas à Secretaria Geral da Conferência até às 10h do dia 29/11/2024 e devem seguir critérios específicos.

§1º Somente os membros da Comissão Organizadora poderão propor a apreciação e votação de Moção.

§2º As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de repercussão Municipal;

§3º A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde disponibilizará formato oficial para redação das moções e as assinaturas de credenciados que apoiarem a moção constarão no formulário próprio.

§4º As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem preenchidas em formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora;

§5º Para ser submetida à votação na Plenária Final, a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 30% (trinta por cento) credenciados.

§6º As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação, não cabendo discussão e/ou debate das mesmas, obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;

§7º A comissão organizadora organizará as moções recebidas, obedecendo aos critérios deste Regulamento e agrupando-as por tema, para serem submetidas à Plenária Final.

#### CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 20º** A Plenária Final terá a finalidade de:

- I. Apreciar e “homologar” as Diretrizes e Propostas de Ações aprovadas nos Grupos de Trabalho,
- II. Apreciar e votar as Diretrizes e Propostas de Ações que não foram suprimidas ou não alcançaram o percentual de 70% (setenta por cento), em 03 (três) grupos de trabalho;
- III. Apreciar as propostas de Moções de âmbito municipal;

**Art. 21º** A organização da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



§1º A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;

§2º Serão designadas duas coordenadoras/coordenadores relatoras/relatores e duas secretárias/secretários para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º As coordenadoras/coordenadores terão a função de submeter à apreciação e votação às (os) delegadas/os, as propostas de Moções e o Relatório Consolidado oriundo dos Grupos de Trabalho;

§4º As Secretárias/Secretários da Mesa terão a função de anotar os destaques, as questões de encaminhamentos e as “questões de ordem” solicitadas pelos participantes e apoiar as coordenadoras/coordenadores no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 22º** O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos.

§1º A Comissão de Relatoria projetará o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos.

§2º Serão informadas as propostas já aprovadas na fase de Grupos de Trabalho.

§3º Serão informadas as propostas que tiverem supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima na fase de grupos de trabalho.

§4º Serão lidas e votadas as propostas remetidas à Plenária por Eixo Temático.

§5º Durante a leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos será assegurado às (aos) participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados na Plenária Final.

§6º No caso de alteração da mesma proposta em grupos diferentes, os proponentes deverão reunir-se para tentar consenso ou redação única para submeter nos grupos;

§7º As secretárias/secretários da Mesa registrarão os destaques, questões de encaminhamento e “questões de ordem” solicitadas pelas (os) participantes, onde os destaques poderão ser:

- I. Supressão total
- II. Supressão parcial;
- III. Modificação;
- IV. Aditamento da proposta sem alterar o sentido.

§8º Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização da (o) participante durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Secretaria da Mesa.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



§9º As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio, fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas e Diretrizes destacados oriundas dos Grupos de Trabalhos à Secretaria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.

§10º Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados.

§11º Concluída a leitura do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundas dos Grupos de Trabalhos, os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação;

§12º Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência.

§13º Os destaques, que envolvam questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto, não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final.

§14º Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, a (o) proponente/proponente terá 03 (três) minutos, prorrogáveis, para defender sua proposta e, igual tempo terá a sua (seu) opositora/opositor para defender a manutenção do texto original.

§15º Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tréplica para esclarecimentos.

§16º Será submetido à votação o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundas dos Grupos de Trabalhos.

§17º A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um).

§18º Não será permitida a manifestação “pela ordem ou esclarecimento” durante o regime de votação.

§19º As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando a/o participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento.

§20º Quando o item for destacado por mais de um participante, as (os) proponentes deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria da Mesa para apreciação e votação da Plenária.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



§21º Quando o item for destacado por mais de uma/um participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária considerando a proposta nº 1 (um) contra cada um dos destaques.

§22º A Coordenação da Mesa somente acatará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta.

§23º A Coordenação da Mesa assegurará às/aos participantes manifestarem-se "pela ordem", sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

§24º As Delegadas/os terão direito à voz e voto;

§25º As Convidadas/os e Participantes livres terão direito à voz;

§26º Não será permitida a inclusão de novas propostas ao Consolidado de Propostas e Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho na Plenária Final;

§27º A Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde será considerada habilitada a aprovar propostas, com "quórum" mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Delegadas/os credenciadas/os presentes;

§28º Não havendo "quórum", encerra-se a Plenária Final.

§29º A apreciação das propostas de Moções será após a conclusão da apreciação do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho.

§30º As Moções serão aprovadas pela maioria simples de Delegadas/os presentes.

§31º A homologação da eleição das/os delegadas/os realizada na Plenária dos Segmentos ocorrerá por maioria simples de Delegadas/os presentes.

Art. 23º Concluída a votação das moções, seguir-se-á a homologação da eleição das Delegadas/os realizada nas Plenárias dos Segmentos.

Art. 24º Concluída a homologação das/os delegadas/os pela via ascendente, estará encerrada a Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Serão conferidos certificados de participação na 16ª Conferência Municipal de Saúde Macaé aos participantes credenciados e convidados na Conferência.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora 16ª Conferência Municipal de Saúde Macaé.

Art. 27º Este Regulamento entrará em vigor após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



#### RESOLUÇÃO CMS Nº 23/2024

#### "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO E PROGRAMAÇÃO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ".

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 18/10/2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3233/2009 e Regimento Interno do CMS.

E considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 16-10-2024, Edição 1071 – Ano V, página 02, para a Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/10/2024, de forma HÍBRIDA e PRESENCIAL no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Regimento Interno, do Regulamento e da Programação da 16ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Macaé.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO**  
Conselheiro / Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução CMS 023/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

**LUCAS DIAS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

#### REGIMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE MACAÉ

##### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde, com o tema, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Município em 10/10/2024 - Edição 1067 – Ano V, página 02, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade,

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, elaborados para os anos de 2026 a 2029.

VI – Debater o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, elaborando propostas que atendam ao território e encaminha-las à etapa regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como cumprimento de etapa municipal, conforme convocação na Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12/06/2024.

##### CAPÍTULO II

##### DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência será realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, na Câmara Municipal de Macaé, a qual está situada na Avenida Antônio Abreu, Estr. Horto, 1805, Macaé-RJ, com início previsto para às 08h00min e término às 17h00min, no dia 28/11/24, e de 08h00min às 17h00min para o dia 29/11/24.

Art. 3º A Conferência será realizada com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- debater o tema e os eixos temáticos, analisando as prioridades locais de saúde, para a elaboração do Plano Municipal de Saúde para os anos de 2026 a 2029;
- formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- elaborar o Relatório Final,

§1º A divulgação da Conferência Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas do território, em todos os seus espaços.

§2º Deverá constar no relatório final da etapa municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas.

§3º O Relatório Final da Conferência Municipal será de responsabilidade dos Conselho Municipal de Saúde.

##### CAPÍTULO III

##### DO TEMÁRIO

Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema: "SUS: O desafio de ser único, um debate em torno da eficiência", com os seguintes eixos temáticos:

- SUS: "Os 34 anos do SUS comemorados em 2024".
- Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Educação em Saúde: "Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano."

**UNIDOS CONTRA O AEDES**  
CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

**TEM Aedes POR AI?**  
NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

**DISQUE DENGUE**  
0800-0226461  
22 2772-6461

**Macaé Contra o Aedes**

**CEVAS** **Macaé**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



III – Gestão e Financiamento dos serviços de saúde:  
“Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?”

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde de Macaé e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou Secretário da Saúde.

**Art. 11º** O funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será de acordo com a programação, a ser anexada ao presente regimento.

**Art. 12** Serão discutidos os 3 (três) eixos temáticos e constituídos 3 (três) grupos de trabalho, cada grupo receberá um eixo, com base nas palestras programadas pela comissão organizadora.

**Art. 13** Para cada grupo de trabalho, será designado um mediador e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Art. 14** A coordenação de Articulação e Mobilização será indicada pelos integrantes da comissão organizadora da 16ª Conferência.

**Art. 15** O relatório da 16ª Conferência será aprovado na plenária final, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** O relatório da Conferência Municipal deverá conter, no máximo, **15 (quinze) propostas prioritárias, sendo 5 (cinco) por eixo**, de acordo com critérios de prioridades estabelecidos pelos participantes.

#### CAPÍTULO V

##### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 16** A Comissão da 16ª Conferência está composta por 6 (seis) integrantes na Comissão Organizadora e 11 (onze) integrantes na Comissão de Apoio, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde entre seus conselheiros, havendo a possibilidade de convidar demais servidores do SUS e membros da sociedade civil, com conhecimento no tema, para colaborar no apoio.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



**§1º** O Pleno do Conselho aprovou a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS/Macaé 006/2022, conforme abaixo:

Coordenadora Geral: **Cynthia Maria da Costa Losada**  
Coordenadora Adjunta: **José Fernando Damasceno Buechem**  
Secretária Executiva: **Denise Amorim da Mota**  
Coordenadora Geral de Relatoria: **Roberta Magalhães de Souza Pinto**  
Coordenadora Adjunta de Relatoria: **Valéria Regina de Lima Ramalho Servino**

Comissão de Apoio:  
**Amanda Maia Malfacini**  
**Benes Oliveira Neves Júnior**  
**Alessandra Arnoud de Queiroz Mattoso**  
**Carlos Henrique Martins**  
**Débora Ambrósio Prazeres**  
**Sebastião de Paula Pirai**  
**Miriam Amaral Queiróz**  
**Márcia Peixoto César**  
**Stéfani dos Santos Conceição**  
**Yasmyn Rodrigues Barcelos dos Santos**  
**Rodrigo Moraes Soares**

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.17** A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé tem as seguintes atribuições:

- I- Promover a realização da 16ª Conferência;
- II- Elaborar o regimento, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- III- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- IV- Dar ao relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé o encaminhamento previsto neste regimento;
- V- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as a Comissão Organizadora.

**Art.18** Ao Coordenador/a competirá:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar a apreciação do Regimento 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V – Supervisionar todo o processo de organização 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

**Art 19.** Ao Secretário/a da executiva do CMS cabe:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
  - II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
  - III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS;
  - IV - Organizara pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
  - V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
  - VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé para providências;
  - VII – Acompanhar a elaboração do regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.
- Art. 20** Ao Relator/a cabe:
- I- Coordenar a Relatoria da Conferência;
  - II - Acompanhar a elaboração do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e suas alterações;
  - III- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
  - IV – Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



- V – Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- VI - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé a ser apresentado ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal da Saúde.

#### CAPÍTULO VII

##### Dos(as) Participantes

**Art. 21** Poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Macaé.

**§1º** 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com ampla divulgação em várias plataformas.

**§2º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com até 300 inscrições, além de convidados, de acordo com a capacidade física do local do evento.

**§3º** O número de inscrições obedecerá à paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012, sendo, 50% usuário, 25% profissional da saúde e 25% prestador de serviço e governo.

**Parágrafo Único** – As inscrições poderão ser realizadas no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macaé ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, no período de 8h às 17h, o qual está situado na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro Nº 78, Centro. Será admitida inscrição de forma presencial no dia do evento, desde que no momento previsto para o credenciamento, limitado ao número de vagas disponíveis e desde que respeitada a paridade.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art.25** As despesas com a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde.



## CAPÍTULO IX

## DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

**Art. 26** São instâncias de decisão na 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé:

I- Grupos de trabalhos;

II- Plenária Final;

III- Homologação das propostas do Eixo 2 para etapa regional da 5ª CESTT em Defesa da Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras com Direito Humano.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados/as, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º A plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e nacional.

**Art. 27** O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da referida Etapa, devendo conter diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

## CAPÍTULO X

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.28** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé

**Art.29** As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Conferência Municipal, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO

## 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ

## • DIA 28/11/2024 – QUINTA-FEIRA

08h00min às 9h00min - Credenciamento dos Participantes

09h00min às 09h30min - Plenária de Abertura

09h30min às 10h00min – Orientação geral sobre as regras e funcionamento - Regulamento

10h00min às 11h00min – **EIXO I / PALESTRA – SUS: Os 34 anos do SUS comemorados em 2024**

11h00min às 11h30min - Perguntas

11h30min às 13h00min – Intervalo para Almoço

13h00min às 14h20min – **EIXO II / PALESTRA – Saúde do Trabalhador(a) e Educação em saúde: Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.**

14h20min às 14h30min - Perguntas

14h30min às 15h30min – **EIXO III/ PALESTRA – Gestão e Financiamento dos serviços de saúde;**

**Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?**

15h30min às 16h00min - Perguntas

16h00min às 17h00min – Inscrições nos Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos

17h00min – Encerramento

## • DIA 29/11/2024 - SEXTA-FEIRA

08h00min às 9h00min - Abertura

09h00min às 11h30min – Discussão e elaboração de Propostas nos GTs

11h30min às 13h00min – Intervalo para Almoço

13h00min às 15h00min – Aprovação e Consolidação das Propostas nos GTs

15h00min às 16h00min – Plenária Final – Consolidação das Diretrizes e relatório preliminar

17h00min - Encerramento

## ANEXO II

## MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

## 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ/RJ

- 1) Nome completo:
- 2) Data de Nascimento:
- 3) Idade:
- 4) Profissão:
- 5) Cidade residência:
- 6) Cidade de trabalho:
- 7) Participação:

Se for Trabalhador(a) e/ou residente cidade Macaé - ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde

Se for Convidado Externo - ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde

Se for palestrante e/ou moderador - ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde

- 8) Marque um eixo para participação no debate:

( ) Eixo I - SUS: Os 34 anos do SUS comemorados em 2024

( ) Eixo II - Saúde do Trabalhador(a) e Educação em saúde: Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.

( ) Eixo III - Gestão e Financiamento dos serviços de saúde; Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



## ANEXO III

## PROPOSTAS EIXO I

Os 34 anos do SUS comemorados em 2024

N	QUESTÕES	PROPOSTAS
1	Principais marcos históricos e legais que retram a história do SUS	
2	Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde	
3	Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde	
4	Garantia do acesso universal em saúde em todos os seus níveis de atenção, principalmente a população em situação de vulnerabilidade social	
5	Regionalização dos serviços e ações de saúde	
6	Impactos na saúde da população e os desafios para o cuidado pós-pandemia	
7	Inovações no cuidado de saúde, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância e equipamentos mais modernos e eficazes.	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



## PROPOSTAS EIXO II

*Saúde do trabalhador(a) e Educação em Saúde: Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.*

N	QUESTÕES	PROPOSTAS
1	Promoção da atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS	
2	Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização e os impactos tecnológicos na saúde	
3	Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS	
4	Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
5	Educação permanente e continuada para os/as trabalhadores/as de saúde	
6	Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária, trabalho e novas tecnologias	
7	Residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### PROPOSTAS EIXO III

*Gestão e Financiamento dos serviços de saúde: Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?*

N	QUESTÕES	PROPOSTAS
1	Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde	
2	Acesso à informação e uso de tecnologias na gestão da saúde e transparência de informações	
3	Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação da política de saúde	
4	Complementação dos serviços de saúde e celebração de consórcios, convênios e parcerias públicas	
5	Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde	
6	Controle Social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde	
7	Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### ANEXO IV MODELO FICHA DE CONTESTAÇÃO E MOÇÕES

Nome:

Representante: ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde

Contestação:

( ) Eixo I ( ) Eixo II ( ) Eixo III ( ) Eixo IV

Questão n. \_\_\_\_\_

Proposta de Alteração: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Moção:

( ) Eixo I ( ) Eixo II ( ) Eixo III ( ) Eixo IV

Questão n. \_\_\_\_\_

Encaminhamento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### ANEXO V MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO - ESTADUAL

16º Conferência Municipal de Saúde - Macaé-RJ

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADAS (OS)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE:  
MACRORREGIÃO DE SAÚDE:  
FONE FIXO:  
FONE CELULAR:  
E-MAIL:  
DATA DE NASCIMENTO:  
RAÇA / COR:  
RG:  
CPF:

#### 2. SEGMENTO:

( ) DELEGADA USUÁRIA  
( ) DELEGADA TRABALHADORA DE SAÚDE  
( ) DELEGADA GOVERNO E PRESTADORA DE SERVIÇOS

3. É REPRESENTANTE DE ALGUMA INSTITUIÇÃO? SE SIM, QUAL?

\_\_\_\_\_

4. É REPRESENTANTE DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS?

( ) SIM, QUAL? \_\_\_\_\_  
( ) NÃO

5. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PATOLOGIA? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

6. APRESENTA ALGUMA NECESSIDADE QUE NÃO CONSTA NA FICHA?  
\_\_\_\_\_

### PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

### SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 111 e 112 - I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovada através do requerimento 253 de 2024 de autoria do vereador Luciano Diniz, CONVIDA os Senhores Vereadores e a população, para Sessão Solene Presencial no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macaé, aberta ao público e sendo gravada e transmitida pelo canal Youtube, [www.cmmacaerj.gov.br](http://www.cmmacaerj.gov.br), no dia 18 de novembro de 2024, às 18:00 horas, em homenagem ao marco de 50 Anos de Descoberta da Bacia de Campos.

Macaé RJ, 22 de outubro de 2024

Nilton César Pereira Moreira  
Presidente



**OUIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

[ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)



Macaé  
PREFEITURA